



ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCATÓRIA

Nos termos do Artigo 30º número 1), e Artigo 35º dos Estatutos, convoco a Assembleia Geral da APPACDM de Braga – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, para reunião que terá lugar no Complexo de Gualtar, sito na Quinta do Amorim, em Gualtar-Braga, no próximo dia 3 de julho de 2021 pelas 14.00 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Leitura e aprovação da última ata de Assembleia Geral.
2. Apreciação e votação do balanço, relatório e contas (certificadas pelo ROC) apresentadas pela Direção e parecer do Conselho Fiscal relativas ao ano de 2019.
3. Apreciação e votação do programa de ação e do orçamento para o ano de 2020, apresentados pela Direção, e corresponsivo parecer do Conselho Fiscal.
4. Ratificação da contratação de um financiamento na modalidade de Conta Corrente, destinado a Apoio de Tesouraria, no montante de € 37.000,00 (trinta e sete mil euros), com periodicidade de pagamento de juros mensal, sendo aplicada uma taxa de juro (TAN) de 2,750% (dois vírgula setecentos e cinquenta por cento), sendo prestada como garantia uma livrança em branco subscrita pela instituição, pelo prazo de seis meses, eventualmente renovável por sucessivos e iguais períodos, junto do Banco Montepio a fim da manutenção de equilíbrio económico-financeiro desta organização, face às contingências adversas do surto COVID-19, nomeadamente económico-financeiras.
5. Aprovação de um minuto de pesar pelo falecimento do sócio José Ilídio.
6. Deliberar sobre a refiliação na Federação Humanitas.
7. Outros assuntos do interesse da Instituição.

Nos termos do Artigo 31º, número 1) dos Estatutos, se à hora da Convocatória não se encontrarem no local da Assembleia mais de metade dos sócios, esta reunirá meia hora mais tarde, com os associados presentes.

No âmbito da pandemia Covid-19, de acordo com o plano de contingência elaborado para a realização desta Assembleia Geral, já aprovado pela Autoridade de Saúde Pública de Braga, aplicando-se o princípio da precaução em saúde pública, e de acordo com a informação nº 009/2020 de 13.04.2020, atualizada em 17.04.2021, faz-se saber que a **utilização de máscara (preferencialmente cirúrgica) é obrigatória**, e que os presentes deverão seguir as regras de distanciamento social e de etiqueta respiratória. Caso não seja portador de máscara, a mesma será fornecida gratuitamente no local.

O momento de entrega de procurações pelos associados, que impõem a conferência das mesmas por parte do Presidente da Mesa da Assembleia Geral, pode ser propício à existência de ajuntamentos. Deste modo, é obrigatório o envio das procurações por correio eletrónico (murta.1964@hotmail.com) até às 23H30 do dia 2 de julho de 2021.



APPACDM DE BRAGA

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL

Sede – Serviços Centrais

Braga, 17 de junho de 2021

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Manuel Gonçalves Soares

Manuel Gonçalves Soares



ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCATÓRIA

Nos termos do Artigo 30º número 1), e Artigo 35º dos Estatutos, convoco a Assembleia Geral da APPACDM de Braga – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, para reunião que terá lugar no Complexo de Gualtar, sito na Quinta do Amorim, em Gualtar-Braga, no próximo dia 3 de julho de 2021 pelas 16.00 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciação e votação do balanço, relatório e contas (certificadas pelo ROC) apresentadas pela Direção e parecer do Conselho Fiscal relativas ao ano de 2020.
2. Apreciação e votação do programa de ação e do orçamento para o ano de 2021, apresentados pela Direção, e correspondente parecer do Conselho Fiscal.
3. Ratificação do ato de contratação de um Empréstimo junto do Banco MONTEPIO (Caixa Económica Montepio Geral) e de Garantia deste Empréstimo junto da Sociedade de Garantia Mútua NORGARANTE, conforme tipologia específica de Linha Protocolada de Apoio ao Setor Social COVID-19, no âmbito do contexto da atual pandemia e impacto económico-financeiro na instituição no montante de 250.000,00 € (duzentos e cinquenta mil euros), Taxa de Juro: Euribor a 6 meses, acrescida de *spread* (diferencial) de 1,24%, sendo que a taxa a aplicar nas circunstâncias do indexante ser negativo é a taxa fixa, que, neste caso, é igual ao *spread* de 1,24%; prazo global de 6 anos (72 meses), incluindo 18 meses de carência de capital e posterior amortização mensal de capital e juros no prazo remanescente de 54 meses; Comissões: será aplicada pelo Montepio uma Comissão de Gestão Anual de 0,10%, que incide sobre o montante contratado, a fim da manutenção de equilíbrio económico-financeiro, face às contingências adversas do surto COVID-19, nomeadamente económico-financeiras resultado da redução e/ou suspensão de atividade e consequente redução de receitas e ainda do aumento de encargos relacionados com meios de higienização e prevenção. O Empréstimo foi contratado ao abrigo de prestação de garantia mutua assegurada pela Sociedade de Garantia Mutua NORGARANTE.
4. Ratificação da deliberação do ato de candidatura ao Programa PARES 3.0 e/ou a outros fundos estruturais da união europeia, relativamente aos Complexos de Esposende e Lares de Fraião e Lomar.
5. Ratificação da deliberação relativa a celebração de um aditamento ao contrato de empreitada mediante a realização de trabalhos complementares, por motivos imprevisíveis, ao abrigo do disposto no Código dos Contratos Públicos, na obra de requalificação em curso no agora denominado CACI de Gualtar, apoiada por fundos estruturais comunitários no âmbito da candidatura ao PORTUGAL 2020 – Aviso Norte-42-2018-15.
6. Deliberar sobre as despesas extraordinárias a serem realizadas nos projetos de requalificação do CACI de Esposende e Lar Residencial de São José de São Lázaro.
7. Deliberar sobre a alteração do direito de superfície da parcela de terreno com uma área total de mil quatrocentos e cinquenta metros quadrados, a qual inclui três edifícios com a área total de trezentos e dez metros quadrados, onde se encontram instalados os edifícios da educação especial, sita na Rua da Bouça, Quinta do Amorim, nº 2, Gualtar, 47010-053 Braga, mediante a cedência à Orion – Sociedade Científica de Astronomia do Minho, com o objetivo de alargar o Centro de Ciência Viva de Braga.



APPACDM DE BRAGA

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL

Sede – Serviços Centrais

8. Deliberar sobre a alteração do direito de superfície da parcela de terreno com uma área total de vinte mil metros quadrados, no denominado “monte de lazer”, sita na Rua da Bouça, Quinta do Amorim, nº 2, Gualtar, 47010-053 Braga, mediante a cedência à Junta de Freguesia de Gualtar, com o objetivo de ser criado um parque urbano de uso público, e permitir assim uma continuada manutenção e tratamento desta área de terreno, com total benefício para os utentes do CACI de Gualtar.

9. Outros assuntos do interesse da Instituição.

Nos termos do Artigo 31º, número 1) dos Estatutos, se à hora da Convocatória não se encontrarem no local da Assembleia mais de metade dos sócios, esta reunirá meia hora mais tarde, com os associados presentes.

No âmbito da pandemia Covid-19, de acordo com o plano de contingência elaborado para a realização desta Assembleia Geral, já aprovado pela Autoridade de Saúde Pública de Braga, aplicando-se o princípio da precaução em saúde pública, e de acordo com a informação nº 009/2020 de 13.04.2020, atualizada em 17.04.2021, faz-se saber que a utilização de máscara (preferencialmente cirúrgica) é obrigatória, e que os presentes deverão seguir as regras de distanciamento social e de etiqueta respiratória. Caso não seja portador de máscara, a mesma será fornecida gratuitamente no local.

O momento de entrega de procurações pelos associados, que impõem a conferência das mesmas por parte do Presidente da Mesa da Assembleia Geral, pode ser propício à existência de ajuntamentos. Deste modo, é obrigatório o envio das procurações por correio eletrónico (murta.1964@hotmail.com) até às 23H30 do dia 2 de julho de 2021.

Braga, 17 de junho de 2021

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Manuel Gonçalves Soares



“Plano de Contingência da Assembleia Geral da APPACDM DE BRAGA, 2021-Jul-3”,
“Instruções para os participantes na Assembleia Geral da APPACDM de Braga, dia 3 de julho
2021, no âmbito da infeção pelo coronavírus/Sars-Cov-2 (covid-19)

Face ao atual estado de calamidade do país, e de modo a minorar os efeitos de pandemia, e sem prejuízo de outras medidas que sejam recomendadas pelas autoridades de saúde, serão adotadas as seguintes medidas de prevenção e mitigação:

- 1 É proibido o acesso à assembleia a associados sujeitos a medidas de confinamento obrigatório, conforme previsto no nº1 do artigo 2º do anexo à Resolução do Conselho de Ministros nº 70-A 2020.
- 2 É igualmente proibido o acesso a pessoas que apresentem sinais ou sintomas associados à infeção por SARS-Cov-2, bem como a pessoas que, ainda que assintomáticas, tenham estado em contacto com pessoas com Covid-19 nos 14 dias prévios à realização da Assembleia Geral.
- 3 Face ao risco acrescido para a saúde, recomenda-se que os associados imunodeprimidos e doentes crónicos (conforme resulta da Norma n.º 004/2020 da DGS) não participem presencialmente na Assembleia Geral.
- 4 No local de realização da Assembleia serão implementadas medidas de controlo e prevenção da infeção, tais como:
 - a) Distanciamento físico de, pelo menos 2 metros entre pessoas em todos os momentos, nos termos da legislação vigente;
 - b) Evitar, tanto quanto possível, a concentração de pessoas à entrada e à saída.
 - c) a) A ocupação dos lugares sentados será efetuada com um lugar de intervalo entre pessoas que não sejam coabitantes, sendo a fila anterior e seguinte ocupada mediante lugares descontraídos;
 - d) será garantida uma distância mínima de pelo menos dois metros entre a mesa da Assembleia Geral e a primeira fila de associados, devendo os intervenientes da mesa evitar o contacto físico e manter o distanciamento recomendado.
 - e) Os associados devem permanecer na assembleia apenas pelo tempo necessário à realização da mesma
- 9 Utilização permanente de equipamento de proteção individual (máscara) para todos os participantes na assembleia salvo, quando se encontrem no uso da palavra.
- 10 Estão definidos os circuitos de circulação específicos de entrada e saída (do local do evento e do ginásio onde irá decorrer a assembleia).
- 11 Desinfeção das mãos com SABA à entrada e à saída do ginásio.
- 12 Monitorização de sintomas, nomeadamente o controlo de temperatura.
- 13 O local, equipamentos, objetos, superfícies, produtos e utensílios de contacto direto com os participantes será alvo de procedimento de limpeza e desinfeção antes e após a realização da assembleia.
- 14 O momento de entrega de procurações pelos associados, que impedem a conferência das mesmas por parte do presidente da mesa da assembleia geral, pode ser propício à existência de ajuntamentos. Deste modo, é obrigatório o envio das procurações por correio eletrónico (murta.1964@hotmail.com) até às 23h30 do dia 2 de julho, tendo como objetivos:



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL
COMPLEXO DE GUALTAR: SEDE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

- a. Evitar o manuseamento de documentos em suporte de papel no dia da Assembleia, bem como limitar o contacto entre as pessoas;
- b. Permitir que o presidente da mesa da assembleia verifique a validade das procurações e, antecipadamente, preparar os indicadores de voto a entregar a cada procurador, o que permite prevenir e mitigar o risco de contágio e reduzir as filas e o tempo de espera dos associados no acesso ao local no dia da Assembleia.

17 de junho de 2021

O presidente da Mesa da Assembleia Geral
(MANUEL GONÇALVES SOARES)

Manuel Gonçalves Soares

Referências

Despacho n.º 8998-C 2020 - DR n.º 183 2020, 2.º Supl. Série II de 18.09.2020

Resolução do Conselho de Ministros n.º 70-A 2020 - DR n.º 178 2020, 1.º Supl. Série I de 11.09.2020

Diário da República n.º 74-A 2021, Série I de 2021-04-17